



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo nº _____

Página: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de todos, a REABERTURA DE PRAZO para CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas ou profissionais para prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, nas modalidades indicadas no ANEXO I, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com a formação adequada a cada modalidade.

CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados para compor banco de credenciados, sem prejuízo dos CREDENCIAMENTOS já homologados, quando for o caso. Observadas as condições previstas neste Edital. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Engenheiro Navarro/MG, localizado **na Rua Olhos D'água, nº 55, Centro**, aos cuidados do Departamento de Licitação, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

1.1.1 Documentos de habilitação Pessoa Jurídica:

1.1.1.1 Ficha de credenciamento, conforme ANEXO III, indicando as modalidades em que pretende atuar.

1.1.1.2 Relação dos profissionais disponíveis para a prestação dos serviços, indicando a respectiva modalidade e o tipo de vínculo com o profissional, que deverá ser comprovado conforme abaixo:

Para comprovação do vínculo serão aceitos os seguintes documentos:

1.1.1.2.1 Associações Esportivas – cópia da Ata de Assembleia Geral e/ou Estatuto, onde comprove que os profissionais envolvidos são associados, declaração da entidade com o “de acordo” do árbitro ou declaração da entidade com a carteira de associado, nesse sentido, carteira de associado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, n.º. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo n° _____
Página: _____

1.1.1.2.2 Ligas Esportivas e Federações Esportivas – qualquer documento que comprove que o árbitro esteja vinculado com a mesma (carteira da entidade, etc.).

1.1.1.2.3 Demais pessoas jurídicas – vínculo demonstrado através de CTPS, não sendo aceitos RPA's ou contrato de prestação de serviços.

1.1.1.2.4 Deverá ser apresentado documento hábil (comprovante de curso relacionado a modalidade a ser utilizada nos serviços de arbitragem), que comprove ter o profissional curso específico para arbitrar jogos na modalidade pretendida.

1.1.1.3 Declaração que detém pleno conhecimento do Código de Justiça Desportiva do Estado de Minas Gerais.

1.1.1.4 Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e respectivas alterações, se houver ou Comprovante de Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

1.1.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.1.1.6 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

1.1.1.7 Prova de regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

1.1.1.8 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

1.1.1.9 Declaração de que não possui entre seus membros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Entidade.

1.2 Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou digitalizados. A Prefeitura Municipal poderá solicitar a apresentação do documento original para verificação da autenticidade dos documentos encaminhados.

1.3 Documentos de habilitação Pessoa Física:

3.3.1 Ficha de credenciamento, conforme ANEXO III, indicando as modalidades em que pretende atuar.

3.3.2 Documentos pessoais (RG e CPF);

3.3.3 Deverá ser apresentado documento hábil (comprovante de curso relacionado a modalidade a ser utilizada nos serviços de arbitragem), que comprove ter o profissional curso específico para arbitrar jogos na modalidade pretendida.

3.3.4 Declaração que detém pleno conhecimento do Código de Justiça Desportiva do Estado de Minas Gerais.

3.3.5 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.6 Declaração de que não possui entre seus membros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Processo nº _____

Página: _____

VI – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 17h00min do dia 31 de dezembro de 2025 e ainda a qualquer tempo até o encerramento da vigência deste instrumento.

1. O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, na Rua Olhos D'água, 55, centro, Engenheiro Navarro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

Engenheiro Navarro, 31 de dezembro de 2024.

HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL